

INSTRUÇÃO DA PRESIDÊNCIA Nº 024, DE 2 DE MAIO DE 2003.

Disciplina a utilização de táxi pelos funcionários do Crea-RS.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL (Crea-RS), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, e

Considerando a necessidade de normatizar a utilização de táxi em serviços externos, ou em deslocamentos diversos a serviço do Conselho;

Considerando que alguns departamentos desenvolvem serviços externos que muitas vezes ensejam a utilização deste meio de transporte;

Considerando, ainda, que quando da convocação de funcionários para realização de horas extras, após o expediente normal de trabalho, o Crea ressarcie a despesa efetuada;

Considerando convênio firmado entre o Crea-RS e a agenciadora de serviços de táxi,

RESOLVE:

I - O serviço de transporte de táxi somente pode ser utilizado após avaliação da sua real necessidade e autorização expressa no formulário anexo, pelo Gerente da área a que o usuário estiver vinculado.

II – Por força do convênio firmado, somente podem ser utilizados veículos vinculados à empresa conveniada.

III – O pagamento deve ser efetuado exclusivamente através de cheque-táxi, o qual será fornecido pelo Departamento Administrativo quando da entrega do formulário Autorização, referido no item I.

IV – Em se tratando de despesa com táxi efetuada devido a prestação de horas extras, após o expediente normal de trabalho, a mesma somente é reconhecida, como pré-requisito à avaliação, se a jornada extraordinária tiver se estendido no mínimo até às 19h30min, quando em horário brasileiro normal, ou no mínimo até as 20h30min, em se tratando de horário brasileiro de verão.

V – O funcionário deve preencher e assinar o cheque-táxi, dando especial atenção, antes de entregá-lo ao motorista, ao preenchimento do campo destinado à despesa, que em hipótese alguma deve ficar em branco.

VI – Os serviços devem ser requisitados através dos números constantes no cheque-táxi.

VII – Os efeitos da presente Instrução da Presidência passam a vigorar a partir de 1º de maio de 2003.

Engº Agrônomo Gustavo André Lange.

AUTORIZAÇÃO

Autorizamos o funcionário _____

A retirar _____ cheque(s)-táxi junto a esse Departamento.

Motivo da despesa:

Origem/Destino _____

Assinatura e carimbo do Gerente _____

Data: ____ / ____ / ____